



ATA REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 47/2022, Tomada de Preços nº 14/2022: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECANIZADA DE 6.000 M² DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.", a Sra. Cassiana Lais Brand - Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - membros, designadas pela Portaria nº. 470/2021.

A empresa GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI enviou seus envelopes à prefeitura através de transportadora EXX com numero 67141.

A empresa WILLIAN PABLO LAMPERTI deixou seus envelopes através de seu representante na recepção da Prefeitura Municipal.

A empresa SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI deixou seus envelopes através de seu representante na recepção da Prefeitura Municipal.

A empresa TIAGO GAMBETA EIRELI deixou seus envelopes através de seu representante na recepção da Prefeitura Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizaram a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame. Sendo constatado que as empresas

GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI, SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA ME, TIAGO GAMBETA EIRELI, SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA e WILLIAN PABLO LAMPERTI apresentaram todos os documentos solicitados conforme item 05 do edital, sendo assim consideradas HABILITADAS.

A empresa SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI apresentou em desacordo o item 05, subitem 5.1.3, alínea "b" – não apresentou as notas explicativas do balanço. Sendo considerada INABILITADA.

As empresas WILLIAN PABLO LAMPERTI, SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, TIAGO GAMBETA EIRELI e SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA ME apresentaram o Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de



recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

As empresas GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI e SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI não apresentaram o Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93. Abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, podendo ser encaminhado aos seguintes emails: licita@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis 10 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CASSIANA LAIS BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 470/2021


CRISTIANO BACK

Secretário da Comissão de Licitação


ANDRESSA BENDLIN

Membro

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Membro


GUIOMAR ANTONIO MAY
SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA ME


ANDERSON EIMAR DA SILVA
SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA